

EDITAL Nº83, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

RESULTADO FINAL COMPLEMENTAR DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS

IFPR CAMPUS IVAIPORÃ

O Diretor Geral do *Campus* Ivaiporã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1664, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, **torna público o RESULTADO COMPLEMENTAR** do Edital de empréstimo de equipamentos do IFPR - Campus Ivaiporã.

1. DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS

1.1 A Comissão de Empréstimo de Bens aos Alunos do Campus Ivaiporã torna público o Resultado Final dos estudantes que cumpriram os requisitos do Edital nº72 (SEI nº 1420689) e compareceram na data de 31 de Agosto de 2022 para retirada do aparelho celular:

1. Pedro Henrique Silva Melo

2. DOS DOCUMENTOS

2.1 Os documentos foram enviados através de formulário específico para este fim, conforme o Edital nº72, a saber:

- Termo de Autodeclaração de necessidade do equipamento e insuficiência financeira.
- Termo de responsabilidade de empréstimo de dispositivo.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Não foi realizado Edital de Resultado Preliminar, tendo em vista que a estudante precisou retirar o aparelho com urgência, a fim de acelerar a melhora no seu desempenho acadêmico.

3.2 Em caso de dúvidas acerca deste edital, o(a) estudante deverá contatar a Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus Ivaiporã a fim de esclarecê-las, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: sepae.ivaipora@ifpr.edu.br.

3.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Direção Geral do campus Ivaiporã, Direção de Ensino e/ou Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis.

Ivaiporã, 31 de agosto de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 31/08/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1924329** e o código CRC **DC2DFAED**.

Referência: Processo nº 23411.012575/2020-91

SEI nº 1924329

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IVAIPORÃ/DG/IFPR/IVAIPORÃ-DG/IVAIPORÃ
Rua Max Arthur Greipel, nº 505, Ivaiporã - PR | CEP CEP 86870-000 - Brasil